

LEI N° 2.667 DE 11 DE JULHO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para Aquisição de um veículo tipo caminhão para a Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2012200153 Aquisição de um veículo tipo caminhão para a Secretaria Municipal de Agricultura
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o Convênio SEAG nº 0008/2005, celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, no valor de R\$ 70.000,00, sendo a contrapartida municipal no valor de R\$ 8.000,00 proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2012200153. 049 Aquisição de veículos para a Sec. de Agricultura
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente Ficha da despesa nº 00282

Art. 3º A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de julho de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.